



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº. 536/2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí – MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ibiaí, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeita municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 522/2020 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art - 4º durante a execução orçamentária de 2021, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais de que trata a presente Lei serão advindos de anulação de dotação do orçamento vigente e de excesso de arrecadação, conforme decretos específicos expedidos, pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí, 25 de agosto de 2021.

**Sandra Maria Fonseca Cardoso**  
Prefeita Municipal de Ibiai-MG

